



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

EDITAL Nº 003/2018

Nos termos do Item 3.3 do Edital de Processo Seletivo nº 002/2018, para seleção de estagiários do CIEE, publica-se a **classificação provisória do processo seletivo**, a qual, por si só, contém a **relação dos inscritos e traz informações acerca dos critérios de avaliação das notas finais**.

Nos termos do item 3.3 do Edital nº 02/2018, fica aberto o prazo de 24 horas, a contar da presente publicação, para impugnação dos dados constantes no presente edital, devendo eventual impugnação ser dirigida ao Prefeito Municipal **por escrito**, sendo que, da mesma forma, será respondido por escrito.

NÍVEL MÉDIO

NOME:

PONTUAÇÃO

1. Ana Paula Kuhn Vogt	12
2. Morgana Correa Gonçalves da Rosa	11
3. Marindiane Caroline Freire Machado	11
4. Gisela Eduarda de Souza Kretschman	10
5. Thais Caroline Schmitt	10
6. Alisson Henrique Nascimento Cavalheiro	10
7. Tifani Andrieli de Oliveira dos Santos	10
8. Marcelo Juliano Vogt Correa	10
9. Leonardo Pires	09
10. Elian Luis de Souza de Oliveira	09
11. Bruna Micaela Camillo de Andrades	09
12. Marisa Rodrigues de Lima	09
13. Ana Claudia Weber	09
14. Matheus Kühn de Lima	09
15. Felipe Gabriel Pereira Candelone	09
16. Leticia Dalvana Henicka	09
17. Camila Pimentel de Souza	09
18. Wagner Adriano Schossler Rodrigues	09
19. Andrieli Schmitz Fagundes	09
20. Yure Edivan Oliveira	08
21. Paulo Júnior Zachow de Lima	08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRES
MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Data de Afixação

Data Retirada

Celia
RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

22. Kelvin Cristiano Doebber da Silva	08
23. Savio Cavalheiro Arndt	08
24. Vanessa Viana Kuhn	08
25. Vivian Idinara Camillo dos Santos	07
26. André Felipe Mick	07

NÍVEL TÉCNICO

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

1. Daniele Tatiane de Mello Hage	47.22
----------------------------------	-------

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

1. Eduardo Silva de Freitas	8,35
-----------------------------	------

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO

1. Maira Kimberly Rodrigues dos Santos	36
2. Lais Raquel dos Santos	29

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Luana Aparecida da Silva Schuster	48
2. Maria Veneranda da Luz do Nascimento	Sem pontuação
3. Jéssica Fernanda da Luz da Silva	Sem pontuação

MAGISTÉRIO

1. Eduarda Fernanda Alves da Silva	21
2. Maria Rafaela das Chagas Zarth	Sem pontuação

NÍVEL SUPERIOR

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Data de Afixação

04/02/18

Data Retirada

Celia

RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

1. Gabriel Juliano Frebien 70
2. Peron Marcondes Dutra Schossler Sem Pontuação

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Marcos Aurélio Tondolo 8
2. Daniel Alves da Silva Sem pontuação

CIENCIAS CONTABEIS

1. Samuel Teixeira Correa Sem Pontuação

PEDAGOGIA

1. Jussara Aparecida Padilha Antunes 11

DIREITO

1. Ananda Pilotto 68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Data de Afixação 01/02/18

Data Retirada

Celia

RESPONSÁVEL

Informações acerca dos critérios de avaliação

1. Para fins de avaliação do item 2.1 do Edital, em relação aos inscritos em cargos de nível médio, provenientes da Escola Estadual José de Anchieta, foi considerado histórico escolar do último trimestre, os conceitos de avaliação relativos ao ano de 2017, uma vez que correspondem à avaliação final, realizada nos três últimos meses do ano letivo.
2. Em relação aos alunos de nível médio que apresentaram histórico escolar relativo ao 1º ano do 2º grau, foi desconsiderado o conceito atribuído à disciplina de ensino religioso. Tal ocorreu como forma de se manter a paridade entre os concorrentes, porque se trata de disciplina somente ministrada ao 1º ano e não às demais séries
3. Em simultaneidade aos conceitos de avaliação e respectiva atribuição de pontos prevista no item 2.3 do Edital, o conceito MB (Muito Bom) correspondeu ao CSA, o conceito B (Bom), correspondeu o CPA e o conceito R (Regular) ao CRA. Demais conceitos não foram pontuados.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

4. Nos casos de empate nas notas, já foi aplicado o critério de desempate previsto no item 3.2 do edital (maior idade).
5. Onde consta a observação "Sem pontuação" decorre da previsão constante na parte final do item 2.1, qual seja, o candidato que estiver cursando o primeiro ano do ensino superior, pela impossibilidade de computar suas notas, foi classificado ao final da lista de espera. Foi aplicado semelhante entendimento, por analogia, no caso dos inscritos os cursos de técnico em enfermagem e magistério.
6. Nas hipóteses nas quais foi apresentado o boletim de desempenho no lugar do histórico escolar, foi considerado. Nas hipóteses em que foram entregues os dois, considerou-se o histórico escolar, em razão de que foi a opção constante no edital.

Bom Progresso, em 01/02/2018, às 13h.

ARMINDO DAVID HEINLE,
Prefeito Municipal.

Armindo David Heinle
Prefeito Municipal
Bom Progresso/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Data de Afixação

01/02/18

Data Retirada

Celia

RESPONSÁVEL